nulidade apresentado pela recorrente e respeitante à marca nominativa comunitária «FAMOXIN», para produtos e serviços da classe 5.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A The Wellcome Foundation Ltd é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 15 de Julho de 2010 – Comissão/Itália

(Processo C-573/08)

«Incumprimento de Estado — Directiva 79/409/CEE — Conservação das aves selvagens — Medidas de transposição»

Ambiente — Conservação das aves selvagens — Directiva 79/409 (Directiva 79/409 do Conselho, artigo 4.º, n.º 4) (cf. n.ºs 40, 43 e 44)

Objecto

Incumprimento de Estado – Violação dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º e 18.º da Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens (JO L 103, p. 1) – Transposição deficiente – Derrogações – Exigências.

Dispositivo

1) Dado que a legislação de transposição para a ordem jurídica italiana da Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens, não é inteiramente conforme com esta directiva, e que o sistema de transposição do respectivo artigo 9.º não garante que as derrogações adoptadas pelas autoridades italianas competentes respeitem as condições e as exigências visadas nesse artigo, a República Italiana não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 2.º a 7.º, 9.º a 11.º, 13.º e 18.º da referida directiva.

2) A República Italiana é condenada nas despesas, incluindo as que se referem ao procedimento de medidas provisórias.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 15 de Julho de 2010 – Comissão/Grécia

(Processo C-512/09)

«Incumprimento de Estado — Directiva 2006/66/CE — Pilhas e acumuladores e respectivos resíduos — Não transposição no prazo estabelecido»

Acção por incumprimento — Exame do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (Artigo 258.º TFUE; Directiva 2006/66 do Parlamento Europeu e do Conselho) (cf. n.os 7 a 10)